



ADENDA Nº 1

Medidas de adaptação ao COVID-19

Inscrições – art.º 10º

Atendendo às medidas preventivas, nas próximas atividades de férias cada participante inscreve-se em períodos de duas semanas (quinzena).

No caso de existirem vagas após o início de cada período, novas inscrições serão analisadas de acordo com a constituição dos grupos.

Funcionamento

INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Assunto	Destinatários
<ul style="list-style-type: none">— Apresentação do Plano de contingência— Definição da área de isolamento— Regras de etiqueta respiratória Higienização das Mãos— Atuação perante um colaborador ou criança que possa apresentar sintomas COVID-19 e apresentação dos circuitos para o caso suspeito chegar a estar na área de isolamento— Esclarecimento de dúvidas	Colaboradores das atividades de férias e encarregados de educação

DISPOSITIVOS DE HIGIENE E SEGURANÇA PESSOAL

Serão colocados dispositivos de sabão líquido nas instalações sanitárias e refeitório, dispositivos de álcool gel em todas as salas de atividades, refeitório, entradas e corredores.



PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

A situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2, agente causador da doença COVID-19, justificou por parte da Freguesia de Ramalde a adoção de um Plano de Contingência face às medidas de prevenção e controlo para as atividades de férias.

De entre as medidas incluídas neste plano destacam-se:

- É obrigatório o uso de máscara por parte dos pais no momento da entrega da criança, assim como todas as crianças com idade superior a 10 anos durante as atividades em locais fechados (devem trazer uma máscara para o período da manhã e a autarquia disponibiliza a do período da tarde).
- As todas as crianças será disponibilizado um chapéu com viseira para utilização nas atividades do exterior.
- Foram definidos diferentes circuitos de entrada e saída de forma a evitar o cruzamento de grupos.
- Aos pais e encarregados de educação não é permitido o acesso ao interior das Instalações, pelo que a entrega e receção das crianças será feita exclusivamente a um colaborador à entrada do estabelecimento.
- Solicita-se a colaboração e compreensão dos encarregados de educação para que respeitem as sinalizações que definem o distanciamento entre pessoas enquanto aguardam a entrada / saída das crianças.
- Será monitorizada a temperatura corporal da criança à entrada da Instituição. Caso a criança apresente febre ou sintomas de doença não será permitida a sua entrada nas instalações.
- Não deverão comparecer nas atividades de férias crianças que em casa já possuam sintomas de doença, como febre, tosse, dificuldade respiratória, dor de garganta, dores de cabeça, dores musculares, fadiga, diarreia, perda de paladar e/ ou olfato, manchas na pele e/ ou vômitos.
- No caso de surgirem sintomas de doença durante a permanência nas atividades de férias, a criança será colocada em isolamento e serão contactadas as autoridades de saúde e os pais/encarregados de educação serão imediatamente contactados a fim



de, com a maior brevidade possível, recolherem a criança e providenciarem as diligências necessárias.

- Não é permitido trazer brinquedos para partilha.
- A comunicação Instituição/pais e encarregados de educação é realizada preferencialmente através do email desporto.ej@jf-ramalde.pt, ou pelo contacto telefónico 961013377.
- A criança só deverá permanecer nas atividades pelo período estritamente necessário.
- As crianças e colaboradores estão organizados por grupos, havendo circuitos desfasados para evitar o cruzamento entre grupos nos espaços e áreas comuns.
- Nas deslocações no interior das instalações as crianças e os colaboradores devem evitar tocar com as mãos nas superfícies.
- No que respeita ao horário das refeições foram definidas também regras desfasadas.
- Será realizada a desinfeção das superfícies utilizadas entre trocas de turnos de almoço e lanche.
- Será dada preferência a atividades desenvolvidas no exterior.
- Será assegurado um plano de desinfeção regular de acordo com as orientações da DGS.
- O Pessoal técnico rege-se pelas orientações de prevenção da DGS, utilizando equipamento de proteção individual.

TRANSPORTE

O TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS ADOTA AS SEGUINTE REGRAS:

- Cumprimento de intervalo e distância de segurança entre as crianças;
- Redução da lotação máxima de acordo com a legislação vigente;
- Disponibilização de solução à base de álcool à entrada e saída da viatura;
- Desinfeção da viatura após cada viagem, sendo realizada pelo motorista da viatura;



ESPAÇOS DE ISOLAMENTO NA ESCOLA EB 2,3 MARIA LAMAS

No caso de se verificar um caso suspeito entre os participantes, este deverá ser encaminhado para a sala de Isolamento, adotando o percurso mais curto e idealmente sem atravessar espaços onde estejam mais pessoas aglomeradas.

Após a passagem de um caso suspeito para a sala de isolamento, deverá ser efetuada a limpeza e desinfeção das áreas percorridas.

A Autoridade de Saúde Local será imediatamente informada pela Instituição do caso suspeito.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

Divulgar o Plano de Contingência junto dos pais/encarregados de educação através de documento no qual constem, de forma sumária, os procedimentos a seguir de acordo com as informações relativas à forma de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo de transmissão da COVID-19.

Informar os encarregados de educação sobre casos suspeitos nas atividades, de acordo com as diretivas das autoridades de saúde.

A presente adenda produz efeitos a partir de 06 de julho de 2020.